



EXTRATO DA PORTARIA IBASMA Nº 110 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo IBASMA nº 325 de 06 de abril de 2017.

Objeto: retificar a portaria nº 054 de 18 de julho de 2017 que concedeu pensão por morte do servidor.

Servidor Instituidor: Lodebar Neves Teixeira.

Cargo: Professor I 40 PGR 25h.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula nº 736.

Pensionistas: Lorena de Carvalho Neves Teixeira (Filha).

Valor do benefício: R\$ 3.428,39 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Fundamentação Legal: nos termos do § 7º, inciso II do art. 40, da Constituição Federal e arts. 16 e ss. do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002 e inciso III do art. 21 do Anexo III da Lei Municipal 1.129/2002, Inciso II do Art. 2º da Lei Federal 10.887/2004 c/c Inciso II do art. 66 da ON 02/2009.

Reajuste: A forma de reajuste se dará conforme o artigo 40 § 8º da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/2003 – desprovido de paridade.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, 06 de abril de 2017, nos termos do art. 16 do Anexo III da Lei Municipal 1.129/2002, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2024.

Maciley dos Santos Amorim

Presidente do IBASMA